

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 25/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33, sediada Rua Vergueiro, nº 3.185, 8º andar - Bairro: Vila Mariana, em São Paulo/SP, CEP 04101-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos senhores Bruno Czermainski Klassmann, Diretor Financeiro, RG nº 6075546652 - SJS/II RS, CPF nº 006.737.790-41, e Adriano Henrique de Almeida, Consultor em Informática, RG nº 30.073.519-4 - SSP/SP, CPF nº 343.159.238-42, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.023089/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 341/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, por Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, de 20 (vinte) licenças corporativas para acesso à plataforma virtual de aprendizagem da "Alura", na modalidade EAD, com acesso ilimitado aos cursos e conteúdos disponibilizados, durante 12 (doze) meses, para capacitação continuada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, ao Projeto Básico e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem **início na data de 02/10/2023 e encerramento em 02/10/2024**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 170121 Elemento de Despesa: 339040

PI: M20RKQ3558N

Nota de Empenho: 2023NE472

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020 e do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do ato de autorização da contratação direta no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores

(internet), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n° 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM (doc. assinado eletronicamente)

BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN

1º Representante Legal da Empresa AOVS Sistemas de Informática S.A.

(doc. assinado eletronicamente)

ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA

2º Representante Legal da Empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, por procuração.

(doc. assinado eletronicamente)

Termo de Contrato - Modelo para Contratação de Capacitação – Inexigibilidade de Licitação Projeto Básico - Modelo para Contratação de Capacitação – Inexigibilidade de Licitação (Lei nº 8.666/93) Atualização: Julho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Czermainski Klassmann**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 22/09/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique de Almeida**, **Usuário Externo**, em 24/09/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva**, **Assistente em Administração**, em 25/09/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo**, **Coordenadora**, em 25/09/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1708348 e o código CRC **C7454D6D**.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: LAERTE GUIMARÃES FERREIRA JUNIOR - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário (a) | CPF | Processo | Programa | Valor R\$ | Vigência | Nota de Empenho |
|--|----------------|----------------------|-----------------|------------|------------------------------|------------------|
| CLEIDE VIVIANE BUZANELLO MARTINS | XXX.253.859-XX | 88881.881678/2023-01 | PAEP 2348/2023 | 18.000,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE003883 (C) |
| ELOISA NASCIMENTO SILVA PILATI | XXX.505.481-XX | 88881.882279/2023-01 | PAEP 2334/2023 | 40.000,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE003748 (C) |
| ORIDES MEZZAROBA | XXX.949.710-XX | 88881.883094/2023-01 | PAEP 2340/2023 | 160.000,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE003658 (C) |
| VIVIANI GOMES | XXX.220.058-XX | 88881.880416/2023-01 | PAEP 2349/2023 | 88.800,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE004145 (C) |
| MONICA APARECIDA FERREIRA GAMA | XXX.272.116-XX | 88881.882303/2023-01 | PAEP 2335/2023 | 31.237,80 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE003739 (C) |
| EDUARDO COLOMBARI | XXX.414.408-XX | 88881.883140/2023-01 | PAEP 2342/2023 | 136.000,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE003651 (C) |
| CHARLES APARECIDO DE ALMEIDA | XXX.797.688-XX | 88881.881868/2023-01 | PAEP 2326/2023 | 9.740,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE003978 (C) |
| MARIA ANGELICA TONIOLO | XXX.643.100-XX | 88881.910038/2023-01 | PROAP 2329/2023 | 21.902,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003948 (C) |
| JOSE MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR | XXX.836.018-XX | 88881.842759/2023-01 | PROAP 2333/2023 | 6.648,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003944 (C) |
| JUAN PEDRO ROJAS | XXX.809.821-XX | 88881.881992/2023-01 | PAEP 2327/2023 | 63.740,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE003759 (C) |
| VALDIR GIL PILLAT | XXX.557.528-XX | 88881.910040/2023-01 | PROAP 2352/2023 | 20.000,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003942 (C) |
| THIAGO BARCELLOS DA SILVA | XXX.850.440-XX | 88881.910039/2023-01 | PROAP 2331/2023 | 55.776,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003945 (C) |
| LIANA DE ANDRADE BIAR | XXX.150.037-XX | 88881.883048/2023-01 | PAEP 2344/2023 | 22.420,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE004161 (C) |
| JULIANA DE MELLO MORAES | XXX.390.089-XX | 88881.909611/2023-01 | DS 2346/2023 | 60.510,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003960 (C) |
| CINTIA CORNELIUS FRISCHE | XXX.345.269-XX | 88881.847655/2023-01 | DS 2347/2023 | 22.228,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003962 (C) |
| LITON LANES PILAU SOBRINHO | XXX.766.170-XX | 88881.881382/2023-01 | PAEP 2330/2023 | 63.985,20 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE003891 (C) |
| VERA MARIA VIDAL PERONI | XXX.987.840-XX | 88881.880059/2023-01 | PAEP 2345/2023 | 36.000,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE004116 (C) |
| IZABELLE MONT ALVERNE NAPOLEAO ALBUQUERQUE | XXX.361.033-XX | 88881.880075/2023-01 | PAEP 2325/2023 | 72.000,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE004112 (C) |
| LOURDES CONCEICAO MARTINS | XXX.136.768-XX | 88881.907410/2023-01 | PROAP 2343/2023 | 20.000,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003946 (C) |
| PEDRO PAIVA BRITO | XXX.262.036-XX | 88881.888660/2023-01 | PROAP 2336/2023 | 35.706,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003949 (C) |
| ALCINDO FERNANDES GONCALVES | XXX.849.478-XX | 88881.907411/2023-01 | PROAP 2339/2023 | 37.368,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003943 (C) |
| OKSANDRO OSDIVAL GONCALVES | XXX.006.409-XX | 88881.882671/2023-01 | PAEP 2350/2023 | 14.182,00 | DE: 22/09/2023 A: 31/05/2024 | 2023NE003707 (C) |
| MARIA DANIELA BASSO DE SOUZA | XXX.574.908-XX | 88881.905118/2023-01 | DS 2351/2023 | 20.000,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003965 (C) |
| SILVIA MARCIA FERREIRA MELETTI | XXX.463.566-XX | 88881.899131/2023-01 | DS 2337/2023 | 97.554,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003966 (C) |
| LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA FERNANDES | XXX.995.268-XX | 88881.907379/2023-01 | DS 2338/2023 | 36.802,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003963 (C) |
| SILVIA RENATA MACHADO COELHO | XXX.139.436-XX | 88881.905119/2023-01 | DS 2328/2023 | 93.642,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003964 (C) |
| LUCIANA KIND DO NASCIMENTO | XXX.359.556-XX | 88881.888654/2023-01 | PROAP 2341/2023 | 52.304,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003947 (C) |
| LUCIANO CARLOS UTTEICH | XXX.607.000-XX | 88881.909639/2023-01 | DS 2332/2023 | 46.436,00 | DE: 22/09/2023 A: 30/04/2024 | 2023NE003961 (C) |

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Finançeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário (a) | CPF | Processo | Programa | Valor R\$ | Vigência | Nota de Empenho |
|-------------------------------------|----------------|----------------------|---------------|-----------|------------------------------|------------------|
| ARMANDO ALBERTAZZI GONCALVES JUNIOR | XXX.495.015-XX | 88881.666055/2022-01 | PIPC 170/2023 | 50.000,00 | DE: 01/01/2023 A: 31/12/2026 | 2023NE004191 (C) |

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO S/N/2023 - DIPLAD

Espécie: Contrato de prestação de serviços, de um lado, a FUNDAJ, CNPJ nº. 09.773.169/0001-59 e a empresa RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 04.960.429/0001-81. Objetivo: prestação de serviços de locação de estrutura para eventos educacionais e culturais realizados nos campi da Fundação Joaquim Nabuco, delimitados na Região Metropolitana do Recife, por meio de Registro de Preço, especificados nos Grupos 1 e 2, itens 01 e 13, do Objeto constante do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura, conforme especificação do setor solicitante, prorrogável na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante justificativas e anuência de ambas as partes contratantes. Valor total: R\$ 333.477,00 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Vigência:15/09/2023 a 14/09/2023. Processo nº. 23130.0000678/2019-21. Data da Assinatura: 15/09/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO № 25/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.023089/2023-12.

Inexigibilidade Nº 341/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 05.555.382/0001-33 - AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A. Objeto: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, de 20 licenças corporativas para acesso à plataforma virtual de aprendizagem da "Alura", na modalidade EAD, com acesso ilimitado aos cursos e conteúdos disponibilizados, durante 12 meses, para capacitação continuada.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024. Valor Total: R\$ 26.400,00. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 21/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/09/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda em 37 (trinta e sete) elevadores de passageiros, 02(dois) elevadores de carga e 11(onze) plataformas de elevação vertical (total 50 equipamentos) de diversas marcas e modelos, com fornecimento de materiais e peças, por um período de 12 (doze) meses, das unidades acadêmicas da Universidade Federal do Amazonas UFAM, campus universitário, unidades dispersas

> ADRIANA PAULA MAIA DE SOUZA Pregoeira

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL № 50/2023 SELEÇÃO DE CANDIDATOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2024 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), Ampla Concorrência.

O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 17/11/2023 a 01/12/2023.

0 Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://propesp.ufam.edu.br

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.105553/2023-70.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e TATIANA TRICHES DORNBUSCH GUEDES (CNPJ nº 23.196.286/0001-28).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 25/09/2023 a 24/09/2028.

Assinam o Prof. John Lenon Cardoso Gardenghi (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sra. Tatiana Triches Dornbusch Guedes (representante legal da empresa)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO № 80/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/09/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para aferição, calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões e equipamentos para Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho para atender às necessidades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC. Total de Itens Licitados: 00011 Novo Edital: 26/09/2023 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Bangu SANTO ANDRE - SP. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br

> WENDER TEIXEIRA GUIDINE Pregoeiro Oficial





(SIDEC - 25/09/2023) 154503-26352-2023NE800068

62

(SIDEC - 25/09/2023) 154039-00001-2023NE000248